



## DECRETO Nº. 2.867/2025

**“Regulamenta o Valor Venal da Terra Nua/há no Município de Hulha Negra”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fixa nos termos deste Decreto, o Valor Venal da Terra Nua/ha (em reais), praticado no Município de Hulha Negra para fins comerciais, conforme segue na tabela abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa R\$	Lavoura aptidão regular R\$	Lavoura aptidão restrita R\$	Pastagem Plantada R\$	Campo, Silvicultura ou Pastagem Natural R\$	Preservação da Fauna ou Flora R\$
2025	25.000,00	18.000,00	12.000,00	25.000,00	12.000,00	3.609,88

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 09 de maio de 2025.

**FERNANDO CAMPANI**

**PREFEITO**